



P.L.1.127/72.

Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

—o—

LEI Nº- 1075 DE 03 DE JULHO DE 1972.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de R-- 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

620 3.0.0.0 90 - Despesas Correntes

620 3.1.0.0 90 - Despesas de Custeio

620 3.1.3.0 90 - Serviços de Terceiros.....R-120.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

615 4.0.0.0 99 - Despesas de Capital

615 4.1.0.0 99 - Investimentos

615 4.1.1.0 99 - Obras Públicas.....R-120.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 03 de julho de 1972.

Luiz Bissoto
LUIZ BISSOTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
em 3 de julho de 1972.

Amélio Borin
AMÉLIO BORIN
Presidente

Sérgio José Calvaresa
SÉRGIO JOSÉ CALVARESA
1º Secretário

Antônio de Oliveira Campos
ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretário

Publicado no P aço Municipal na data supra.

Jurandir Franco
Jurandir Franco